

Despacho do Tribunal Geral de 21 de dezembro de 2021 — Luna Italia/EUIPO — Luna
(LUNA SPLENDIDA)

(Processo T-571/20) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa da União Europeia LUNA SPLENDIDA — Marca figurativa anterior da União Europeia Luna — Motivo relativo de recusa — Artigo 53.º, n.º 1, alínea a), e artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atuais artigo 60.º, n.º 1, alínea a), e artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico»]

(2022/C 119/59)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Luna Italia Srl (Cantù, Itália) (representante: N. Papakostas, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: M. Capostagno, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Luna AE (Agios Stefanos, Grécia) (representante: M. Sioufas, advogado)

Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 26 de junho de 2020 (processo R 1895/2019-5), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Luna e a Luna Italia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso por este ser manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico.
- 2) A Luna Italia Srl é condenada a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e pela Luna AE.

⁽¹⁾ JO C 44, de 8.2.2021.

Despacho do Tribunal Geral de 22 de dezembro de 2021 — Guangdong Haomei New Materials e
Guangdong King Metal Light Alloy Technology/Comissão

(Processo T-604/20) ⁽¹⁾

(«Dumping — Importações de extrusões de alumínio originárias da China — Ato que sujeita a registo as importações — Direito antidumping provisório — Supressão da obrigação de registo — Direito antidumping definitivo — Perda do interesse em agir — Não conhecimento do mérito»)

(2022/C 119/60)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrentes: Guangdong Haomei New Materials Co. Ltd (Qingyuan, China), Guangdong King Metal Light Alloy Technology Co. Ltd (Yuan Tan Town, China) (representantes: M. Maresca, C. Malinconico, D. Maresca, A. Cerruti, A. Malinconico, G. La Malfa Ribolla, D. Guardamagna e M. Guardamagna, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: G. Luengo, P. Němečková e F. Tomat, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação do Regulamento de Execução (UE) 2020/1215 da Comissão, de 21 de agosto de 2020, que sujeita a registo as importações de extrusões de alumínio originárias da República Popular da China (JO 2020, L 275, p. 16).